

**104ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA REUNIÃO DE 11/07/2018**

Aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2018 (dois mil e dezoito), na Sala de Reuniões da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Araras - ACIA, situado na Rua Tiradentes, 1316, Centro, Araras, São Paulo, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, coordenada pelo Presidente Glauco Villégas dos Anjos. A primeira convocação foi feita as 8 (oito) horas sem quórum, a segunda convocação às 8 (oito) horas e 40 (quarenta) minutos com quórum. Estiveram presentes os (as) conselheiros

Representantes da Sociedade Civil: Irene Borrasca (titular) e Maria Helena B. Turazzi (suplente), representante de Entidades ou Organização de Amparo ao Idoso; Andréa Dalgé M. de Souza (titular) e Flordemi Ap. Luzetti Bautista (suplente), representantes de Entidade de Amparo ao Deficiente; César Augusto Siqueira (titular) e Gabriela A. A. Geremias (suplente), representante dos trabalhadores SUAS; Simone G. G. Oliveira (titular) e Helena Maria Granziol (suplente), representantes do segmento Saúde; José Adilson Bonatto (titular), representante segmento criança e adolescente, **Representando o Poder Público:** Glauco Villégas dos Anjos (titular), representante da Secretaria da Fazenda; Jefferson Soares Libanori (titular), representante da Secretaria Municipal de Ação Inclusão Social; Adriane A. Buzolim (titular), representante da Secretaria Municipal de Educação, Sidnei de Ponte (titular), representante da Secretaria Municipal da Cultura.

Convidados: Maria Zilda Ananias, representante do CIEE, Daniele Beretta Germano, Viviane Zanchetta, Gisele C. J. Santos, Carlos Eduardo Belchior, representantes da Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social; **Ausentes sem justificativa: Poder Público:** Dr. José Carlos Martini Júnior, **Sociedade Civil:** Fernanda Pereira Santos, César Augusto Siqueira. **1 – Ordem do dia: 1.1 – Verificação do quórum e habilitação dos conselheiros:** Verificado a presença, foi constatado um total de 09 (nove) conselheiros com direito a voto, sendo, 05 (cinco) conselheiros da Sociedade Civil e 04 (quatro) conselheiros do Poder Público. **1.2 Apresentações de justificativas de ausências dos conselheiros: Poder Público:** Ana Carolina S. Cardoso, Renata Pedroso. **Sociedade Civil:** não houve justificativas. Glauco antes de iniciar os assuntos da pauta da reunião passou a palavra para Daniele que explicou sobre a divulgação de cartazes, enviado pela



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/3543-1717

cmas@araras.sp.gov.br / acaosocial@araras.sp.gov.br



DRADS, referente ao cadastro das pessoas que recebem o BPC (Benefício de Prestação Continuada). Os cartazes deverão ser colocados nas entidades, bancos, INSS, CRAS, CREAS, Centro POP e Secretaria de Educação; caso não seja atualizado o cadastro os deficientes e os idosos ficarão sem receber o benefício. Daniele combinou de entregar, no final da reunião, para os representantes das entidades um cartaz junto com ofício informativo sobre a lei para ser colocado num lugar de fácil visualização. Bonato sugere a divulgação também nos rádios por ser um meio de comunicação de fácil acesso por todos e por terem um trabalho de utilidade pública, Daniele ficou de verificar esta possibilidade. Na sequência, Glauco deu início aos assuntos da pauta da reunião: **1º item:** Criação da Comissão do Bolsa Família – Glauco informa que Marilda deixou um documento com os saldos nas contas referente aos repasses do IGD – Bolsa Família que vieram para o município, avisa que uma boa parte deste valor estava bloqueado por causa da licitação. Consta neste documento sugestões na parte de uso, como compra de carro; lembrou que só pode ser comprado equipamentos que serão utilizados na parte do Bolsa Família, que seria nas áreas de saúde, assistência social e educação, os quais podem movimentar este fundo em qualquer momento. Sobre a licitação, já resolveu este problema, o primeiro foi impugnado e o segundo também e o terceiro já começou a execução do trabalho junto com a SMAIS. A criação da comissão seria para participar junto com a Marilda que fará um cadastro no site no mesmo programa que ela utiliza para fazer o acompanhamento e verificação de tudo que diz respeito ao Bolsa Família. Glauco diz precisar para a formação da comissão de 1 (um) conselheiro voluntário da sociedade civil e 1 (um) do poder público, ficando Irene Borrasca pela sociedade civil e Sidnei de Ponte pelo poder público, deixando em aberto para os demais conselheiros que queiram participar. Também fala que as comissões têm autonomia para buscar as informações não sendo necessário passar pelo conselho, apenas comunicar depois, mas as decisões precisam passar pelo CMAS. Glauco mandará cópia dos documentos para os conselheiros através de e-mails. **2º item:** Parecer da Comissão de Benefícios Eventuais – Glauco relembra que na ata da reunião 102ª o prazo para constar os benefícios eventuais na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) era até o dia 30 de junho de 2018, houve reunião com a SMAIS para verificar o que foi passado para o exercício do próximo ano e verificou que evidencia o valor bruto no orçamento e não a parte específica detalhada da secretaria, consta o valor de R\$13.885.600,00 (treze milhões oitocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), em conversa com o Sr. Wander,

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/3543-1717

cmas@araras.sp.gov.br / acaosocial@araras.sp.gov.br



diretor do departamento de Contabilidade e Orçamento, disse que pelo menos tem que abranger os benefícios eventuais com algum valor e que no futuro pode ser realizado o remanejamento dentro da própria secretaria, sem que o valor bruto inicial do mesmo seja modificado, mas mesmo tendo passado o prazo ainda consegue discriminar quais são os benefícios e o valor de cada um. Glauco irá verificar com o César de participarem desse processo junto a secretaria. Em seguida, Bonato diz que Jefferson enviou um decreto onde consta apenas 2 (dois) benefícios, o de Natalidade, com valor máximo de ½ (meio) salário mínimo e o Funeral com valor máximo de 1 (um) salário mínimo e as orientações estão bem especificadas e o prazo de pedidos para concessão, no funeral principalmente na prestação de serviço pela documentação que as pessoas tem que apresentar para receber o benefício acredita que poucas pessoas terão acesso pela burocracia e pela comprovação de renda. Comenta, ainda, que consta no decreto mais 2 (dois) ou 3 (três) benefícios de uma forma muito genérica. Glauco explica que constavam muitos benefícios que estavam vinculados a SMAIS porque viam como assistência social, mas na verdade muitos eram da Secretaria Municipal de Saúde. Daniele diz que a demanda da secretaria, no momento, são os auxílios funeral e natalidade. Gisele explica sua participação na gestão anterior do conselho e o envolvimento na comissão que cuidou deste assunto e diz que foram realizadas várias reuniões para chegar num consenso, informou que os profissionais dos CRAS tiveram a orientação verbal da coordenadora que a partir do momento que tiverem a demanda, sendo verificado e identificado que uma família precisa do auxílio funeral ou natalidade ou pelos outros que constam na Resolução, orientemos a procurar o protocolo geral da Prefeitura para solicitar esses benefícios porque é um direito dele mediante a Resolução. Fala que tem feito alguns encaminhamentos, seguindo orientação do Dr. Martini, a partir daí o jurídico irá verificar o direito dessa família, são várias documentações, também tem o relatório informativo social da equipe técnica, tendo autonomia para dizer que mesmo a família não estando dentro da renda há outras vulnerabilidades, por isso precisa desse auxílio; pensa que cabe a essa comissão ainda muita coisa para ser feita. Gisele menciona que depois que constar no orçamento, qual vai ser o fluxo do benefício eventual, como vai ser, consta que será uma assistente social do CRAS ou do CREAS, mas irão encaminhar para onde, tem várias coisas que precisam ser feitas. Ressalta a importância de ser divulgados os benefícios nos meios de comunicação, ter cartazes nos CRAS, CREAS e entidades, acredita que assim a demanda será muito grande, mas precisa

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/3543-1717

cmas@araras.sp.gov.br / acaosocial@araras.sp.gov.br



entender após constar no orçamento como será esse fluxo, como será essa divulgação e a comissão do conselho acompanhar depois essa execução. Gisele conta que a cesta básica está sendo considerada como eventual nos CRAS que a política de assistência social vai liberar 6 (seis) cestas, após será considerada outra política pública. Daniele comenta que é direito sim, mas não consta no orçamento de 2018, então como pagar, isentar, então tudo o que tem chegado na SMAIS está sendo encaminhado para o jurídico para dar um parecer, o qual, Gisele fala que tem 30 (trinta) dias para resposta do protocolo. Jefferson menciona que os benefícios eventuais estão dentro do auxílio decorrente de situações de vulnerabilidade temporária que são 4 (quatro) benefícios: auxílio natalidade, auxílio funeral, auxílio decorrente de situações de vulnerabilidade temporal e auxílio decorrente de calamidade pública. Também diz que o valor dos benefícios eventuais é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) e não será especificado os benefícios e valores para poder utilizar de uma maneira onde mais necessita, onde há uma procura maior. Glauco ressalta a importância do valor dos benefícios constar no orçamento para 2019. **3º item:** Parecer da Comissão de Análise Documental de Inscrição e manutenção – CADIM: Bonato relembra que os documentos recebidos foram distribuídos e estão sendo analisados pela comissão, Flordemi diz que a Adriane está saindo do CMAS e será necessário substituí-la e para finalizar terão que esperar o relatório das visitas. Bonato fala de sua preocupação em ficar andando com os documentos das entidades e Glauco verifica com Belchior como está a Casa dos Conselhos e ele diz que está faltando muito pouco para concluir, mas que poderá arrumar uma sala para guardar os documentos em segurança. Gisele comenta que fez parte da comissão do CADIM ano passado e ao participar de uma capacitação que proporcionou ter acesso a política de assistência social, entendeu-se que a mesma no município de Araras tem muito a evoluir e pergunta se esta comissão está avaliando as inscrições e as solicitações de manutenção de acordo com a política de assistência, de acordo com as orientações que tiveram na capacitação, se está tendo esta conversa com as entidades. Glauco diz que após a capacitação a comissão buscou a legislação específica, ligando cada necessidade de análise a políticas específicas de cada entidade, estão buscando com a Fernanda (ex presidente do CMAS) um check list das legislações, e quando tinha algum problema era conversado e orientado a entidade. Bonatto diz que nas próximas reuniões estará prestando contas ao conselho de como está o andamento do trabalho de análise das entidades de forma resumida para assim ocorrer trocas de

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/3543-1717

cmas@araras.sp.gov.br / acaosocial@araras.sp.gov.br



experiências. Quanto a substituição da Adriane, Glauco irá verificar se o suplente ou quem irá substituí-la faça parte dessa comissão e sobre a Carolina que está afastada se a suplente passe a assumir seu lugar, não deixando de ter representantes do poder público.

4º Item: Parecer da Comissão de Readequação do Regimento Interno: Irene diz que fez uma pesquisa do que deve ser definido no Regimento Interno, então, será verificado o que está contemplado no Regimento antigo para estar trazendo este documento para a próxima reunião ficando acordado que Andréa, Jefferson e Irene darão início a readequação do Regimento enviando após para o Dr. Martini verificar se juridicamente está correto ou não. Irene informa que terão como referência para readequação do Regimento Interno as Orientações para Conselhos da Área de Assistência Social do Tribunal de Contas da União.

5º item: Parecer da Comissão de Monitoramento e Análise das Propostas da Conferência Municipal de Assistência Social: Irene menciona que o conselho irá tomar algumas providências para dar conta das propostas que saíram da conferência encaminhando para os responsáveis das propostas, a grande responsável pelas propostas é a SMAIS. Inicialmente mandará ofício para a SMAIS para obter informações sobre as propostas, não é cobrança de resultados e/ou afrontamento, apenas um informativo. Jefferson fala que muitas propostas levantadas nem legais são, mas foram votadas na Conferência. Irene informa que as propostas enviadas para a Estadual foram mais pensadas; das 20 (vinte) propostas que ficaram no município será elaborado um relatório do que foi pedido e avaliado para apresentação na Conferência de 2020. Esta comissão é formada por Irene, Jefferson e Marilda Zilda como convidada e, Irene mencionou Gisele para participar como convidada da mesma, sendo aceito o convite por ela e pela plenária. Irene comenta que uma das propostas é trazer lideranças para o conselho.

6º item: Informações sobre o Processo de Inscrição do Programa de Aprendizagem CIEE: Glauco relembra que foi mandado para o jurídico o parecer com a documentação por eles solicitados mas mandaram os mesmos de volta para o conselho respondendo que não é da competência da Procuradoria do Município atender a essa solicitação do conselho, pois cabe a mesma atender a administração direta, mas como o CMAS, mesmo autônomo está vinculado a SMAIS, estando sim vinculado a administração direta, então, no despacho para o Jurídico, Glauco ressalta que o conselho é composto por uma parte da administração pública e tendo em vista tudo isso, foi solicitado que seja revisto este despacho do jurídico e que a análise poderia estar sendo realizada por eles, lembra que a única dúvida que ficou no conselho é

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/3543-1717

cmas@araras.sp.gov.br / occosociai@araras.sp.gov.br



sobre a legalidade do Termo de Adequação, se cabe na nossa Resolução, na nossa Lei, na Lei do Município, na Lei da criação do conselho, só deseja uma base do jurídico que não consta ilegalidade. Informa que já verificou que o documento interno referente ao assunto está no jurídico, porém, não foi enviado nenhuma resposta até a data desta reunião. Glauco lembra que o acordado na reunião anterior, que consta na ata, é que se o jurídico pronunciar que o Termo é legal, não retornará mais para o conselho, só comunicará o parecer e será fornecido a inscrição do programa mediante o termo, estamos aguardando a resposta para assegurar o conselho de qualquer coisa que venha futuramente, pois foi solicitado para o jurídico um parecer, como não houve resposta e já havia comentado com Maria Zilda, haverá uma reunião extraordinária só para resolver este assunto caso o jurídico venha a responder que realmente não cabe aos promotores este parecer, informa que em uma reunião com César o mesmo sugeriu de fazermos o levantamento e dar um parecer, pois a entidade não pode ficar sem uma resposta. Maria Zilda questiona qual será o prazo para esta resposta pois legalmente o jurídico tem até 45 dias que pode ser prorrogado, podendo chegar a 3 meses, fala ser necessário que o conselho e o jurídico conversem e tomem uma decisão, pois, enquanto isso, a entidade está com o programa parado. Glauco informa também no despacho que sabe da autonomia do conselho, assim como o mesmo pode pedir auxílio para os membros do conselho ou para terceiros, nesse caso em específico para sanar qualquer dúvida; Maria Zilda pergunta se terá prazo e Glauco diz que fará contato com Dr. Martini para saber se irão analisar ou não os documentos e lembra que o Conselho e o Jurídico estão sendo cobrados pelo Ministério Público. Viviane comenta que em reunião do CONDECAR a Dr^a Natália, procuradora da Prefeitura, disse que estão dando prioridade para os processos que tem prazo, deixando os que demandam pareceres. Mediante a dificuldade de resposta, Glauco deixa estipulado um prazo para a resposta até o dia 20 (vinte) de julho de 2018, não havendo resposta entrará em contato com o Dr. Martini e questionará sobre o assunto, se será analisado ou não pelo jurídico, e após resposta, caso seja negativa a resposta, isto é, dizendo que não cabe a Promotoria do Município analisar, será agendada uma reunião extraordinária convocando a presença do Dr. Martini, como conselheiro e representante do jurídico para que com a presença dele seja definida as ações a serem tomadas pelo conselho. **7º item:** Informes da Mesa Diretora, Secretaria Executiva e Conselheiros (as): a) Ofício IDE – referente a alteração do Estatuto da Entidade; b) Ofício Circular nº 40/2018 do CONSEAS – referente ao recebimento do pen

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/3543-1717
cmas@araras.sp.gov.br / acoosociai@araras.sp.gov.br



drive sobre Anais da XI Conferência Estadual da Assistência Social: Glauco se comprometeu a mandar cópia para todos os conselheiro por email; c) CI 146/2017 – DPIS – referente revisão do texto da Lei nº 2789/96 e do Regimento Interno do CMAS: em novembro de 2017, Cristina Pinho (ex diretora da SMAI) enviou o Regimento Interno para o departamento jurídico fazer revisão do mesmo, Dr. Boris, procurador geral do município, encaminhou para Dr. Martini e este reencaminhou para o CMAS, visto que há uma comissão para essa análise, a qual faz parte; d) Ofício da Fundação Nossa Senhora do Patrocínio referente relatório circunstanciado do mês de Abril de 2018: Glauco informa não ser necessário enviar cópia do relatório para o conselho, apenas para a SMAIS e novamente se comprometeu a enviar cópia dos documentos por email para todos os conselheiros. Antes de encerrar lembrou que poderá haver uma reunião extraordinária na próxima semana. Nada mais a ser tratado encerrou-se a reunião às 10 horas e 41 (quarenta e um) minutos, cuja ata será assinada por mim Andréa Dalgé M. de Souza, primeira secretária e por Glauco. V. dos Anjos, Presidente.

Andréa Dalgé M. de Souza
1ª Secretária

Glauco Villégas dos Anjos
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

Rua Treze de maio, 175 - Centro - 13.600-090 Araras / (19) 3547.1700 / 3543.1704
 pma.saoes2@gmail.com - acaosocial@araras.sp.gov.br



Lista de Presença - Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Data - 11/07/2018 (Ordinária)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

SEGMENTOS	TITULAR	ASSINATURA	SUPLENTE	ASSINATURA
Usuários	Fernanda Pereira Santos		Bianca da Silva Lima	
Trabalhador SUAS	César Augusto Siqueira		Gabriela A.A.Geremias	
Saúde	Simone G.G.Oliveira		Helena Maria Granzio	
Criança/adolescente	José Adilson Bonatto		Izabel Ap.de Ponte Mendes	
Portador Deficiência	Andréa Dalgé M. de Souza		Flordemi A.Luzetti Bautista	
Idoso	Irene Borrasca		Maria Helena B.Turazzi	

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIAS	TITULAR	ASSINATURA	SUPLENTE	ASSINATURA
Ação Inclusão Social	Jefferson S. Libanori		Solange C.Gabriel	
Educação	Adriane A.Buzolim		Rodolfo Faita Dias	
Saúde	Ana Carolina S.Cardoso		Renata Pedroso	
Fazenda	Glauco V.dos Anjos		Isabel C. M. Mercatelli	
Cultura	Sidnei de Ponte		Mara Cristina Clemente	
Jurídico	Dr.José Carlos Martini Júnior		Joana Darc C.Carlos	

